



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA MODIFICATIVA AO PLOA Nº ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 142/2025, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Modifique-se no Anexo Programa de Trabalho, Unidade 12102 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, a seguinte ação, com a alteração dos valores:

ITEM I	
AÇÃO	2.160 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12102 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	35 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	(NOVO) 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para a alteração da ação pretendida serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
AÇÃO	2.153 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA
ÓRGÃO	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO	13 - Cultura
SUBFUNÇÃO	392 - Difusão Cultural
PROGRAMA	35 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
ESFERA	10 – ORÇAMENTO FISCAL
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VALOR: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	

Art. 3º Altere-se os demais anexos para a devida alteração da Ação pretendida ao Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 2026.

Mossoró, 14 de novembro de 2025.

PLÚVIA OLIVEIRA
Vereadora do PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / RN
Fone: (84) 3316-2600 / CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade assegurar aporte direto ao Fundo Municipal de Cultura (FMC), fortalecendo sua capacidade de execução e garantindo maior previsibilidade orçamentária para as políticas culturais do município.

Ao incluir a ação “Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Cultura”, com a natureza de despesa “3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras”, a proposta permite que o FMC se torne um instrumento mais eficaz de fomento, preservação e difusão cultural.

Esse aporte possibilitará a ampliação de editais, premiações e projetos estruturantes, alcançando um número maior de artistas, grupos e coletivos culturais. Além disso, promove a democratização do acesso à cultura, fortalece a economia criativa e assegura maior transparência na gestão dos recursos, uma vez que o FMC conta com mecanismos de controle social e participação paritária.

Portanto, trata-se de medida que consolida o Fundo Municipal de Cultura como um pilar permanente de financiamento da política cultural, garantindo que Mossoró avance na valorização da sua produção artística e na preservação da memória cultural.

PLÚVIA OLIVEIRA

Vereadora do PT